



Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0349/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0243/2024  
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES Nº 0331/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTA CLARA, LUGAR DENOMINADO “CAPÃO DO AÇUDE” – MATRÍCULA Nº 36.234** propriedade de **MARCELITA FERREIRA DA CRUZ**, inscrito no CPF de nº **481.735.506-97**, a permissão para **SUPRESSÃO DE 1856 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS E SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL EM ÁREA DE 09,9000 HECTARES DE CERRADO E CAMPO CERRADO**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0331/2024, para o desenvolvimento das seguintes G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 10,0000 hectares ; G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 10,0000 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 25 de Novembro de 2024.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 25/11/2026.

Coromandel, 25 de Novembro de 2024



**Leonardo de Moura Ramos**  
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0243/2024**  
**SUPRESSÃO DE 1856 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS E SUPRESSÃO DE MACIÇO**  
**FLORESTAL EM ÁREA DE 09,9000 HECTARES DE CERRADO E CAMPO CERRADO**

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

|  |  |
|--|--|
| <b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>  |  |
| 1.1 N° 0349/2024   | 1.2 Data do Protocolo do FOB: 04/11/2024 |
| <b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>  |  |
| 2.1 Nome: Marcelita Ferreira da Cruz   | 2.2 CNPJ/CPF: 481.735.506-97             |
| 2.3 Endereço: Rua Gamaliel de Castro nº 171 – Bairro Sagrada Família, CEP: 38.550-000 - Coromandel - MG  |  |
| <b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>  |  |
| 3.1 Nome: Fazenda Santa Clara, lugar denominado “Capão do Açude”   | 3.2 CNPJ/CPF:                            |
| 3.3 Endereço: Fazenda Santa Clara, lugar denominado “Capão do Açude” – matrícula nº 36.234 Zona Rural, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG |  |
| <b>4. DADOS DO INTERVENIENTE</b>   |  |
| 4.1 Nome: Marcelita Ferreira da Cruz   | 4.2 CNPJ/CPF: 481.735.506-97             |
| 4.3 Endereço: Rua Gamaliel de Castro nº 171 – Bairro Sagrada Família, CEP: 38.550-000 - Coromandel - MG  |  |
| <b>5. DADOS DA INTERVENÇÃO</b>   |  |
| 5.1 Modalidade de Supressão: Uso alternativo do solo e Corte de Árvores Isoladas   |  |
| 5.2 Intervenção em APP: ( ) Sim (x) Não  |  |
| 5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 1856 árvores isoladas   |  |
| 5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade   |  |
| 5.5 Área Total da Intervenção: 09,9000 hectares de cerrado e campo cerrado e 08,1789 hectares de pastagem (árvores isoladas)                       |  |
| 5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)  |  |
| X (Latitude)   | Y (Longitude)                            |
| 255900   | 7954502                                  |
| 5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa ( ) Exótica ( ) Não se aplica  |  |
| 5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: árvores isoladas nativas vivas em área de  |  |



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

| pastagem e área de cerrado e campo cerrado  |  |   |
|---|--|---|
| 5.9 Espécies Indeferidas: -   |  |   |
| 5.10 N° de indivíduos indeferidos: -  |  |   |
| 5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não  |  |   |
| <b>6 MATERIAL LENHOSO</b>   |  |   |
| 6.1 Rendimento: 367,3283 m <sup>3</sup>   |  | 6.2 Destinação: Consumo na propriedade      |
| 6.3 Medida Compensatória:   |  |   |
| <b>7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS</b>  |  |   |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | PRAZO                                       |
| 1   | Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.   | Durante a vigência da licença               |
| 2   | Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão  | Até 10 dias após a conclusão da supressão   |
| 3   | Não permitir que o solo fique exposto; Aplicação de práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas. | -   |
| 4   | Apresentar CAR retificado após a intervenção, indicando a alteração do uso do solo   | 30 dias                                     |
| <b>8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA</b>   |  |   |
| 8.1 N° da Reunião Ordinária: 11/2024  |  | 8.2 Data da Reunião: 25 de novembro de 2024 |
| <b>9 DOCUMENTO VINCULADO</b>  |  |   |
| 9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES   |  |   |
| 9.2 Número do Certificado: 0331/2024  |  |   |
| <b>10 OBSERVAÇÕES</b>   |  |   |
| <b>10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF n° 2.988, de 24 de Julho de 2020.</b> |  |   |
| 10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.        |  |   |
| <b>10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.</b>  |  |   |



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

**11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 25/11/2026

**CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO**



Supressão de 1856 árvores isoladas nativas vivas e supressão de maciço florestal em área de 09,9000 hectares de cerrado e campo cerrado

Coromandel, 25 de Novembro de 2024

**Leonardo de Moura Ramos**

*Presidente do CODEMA de Coromandel – MG*